

EDITAIS SECULT

2008

**Manual de orientação para editais
do Fundo Estadual da Cultura (FEC)**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Cultura

Sumário

- 1. Apresentação**
- 2. Entenda a lei estadual de incentivos**
- 3. Noções básicas de elaboração de projeto**
- 4. Entenda o Edital de Incentivo às Artes**
- 5. Modelos de preenchimento do projeto técnico**
- 6. Aos projetos selecionados**
- 7. Orientações da prestação de contas**
- 8. Modelo para prestação de contas**
- 9. Dúvidas frequentes**

1. Apresentação

É com grande satisfação que o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Cultura, apresenta mais uma ação de democratização dos recursos públicos, sua política de editais voltada para estímulo, promoção e difusão da diversidade cultural cearense.

Nesta edição, o V Edital de Incentivo às Artes destina R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), oriundos do FEC – Fundo Estadual de Cultura, distribuídos entre projetos culturais que variam de R\$ 5.000,00 a 40.000,00 (cinco a quarenta mil reais) nas áreas de Artes Cênicas (teatro, dança e circo), Artes Visuais (fotografia, artesanato e artes plásticas), Literatura e Música.

Esta cartilha contém orientações para você inscrever a sua iniciativa cultural, com exemplos explicativos do formulário de inscrição e instruções, prazos e documentos que devem ser enviados a Secult para efetivar sua inscrição. Este manual foi elaborado com intuito de ajudar e incentivar a sua participação. Ao se inscrever, você estará potencializando e ampliando o reconhecimento público do valor artístico e cultural do seu trabalho. Participe!



2. Entenda a lei estadual de incentivos do Ceará

Em março de 2007, entrou em vigência no Ceará a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que cria o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), um corpo de normas organizadas que permite a celebração de convênios, compartilhamento de informações, transferências de recursos, entre outras atividades importantes para o setor cultural cearense. Assim, aos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICMS) é permitido depositar recursos financeiros em favor do Fundo Estadual da Cultura ou apoiar financeiramente projetos culturais encaminhados ao Mecenato Estadual, podendo deduzir o valor em até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, na forma e nos limites estabelecidos da Lei 13.811.

Através desta Lei, o Ceará passou a ser regulado pelo Sistema Estadual da Cultura (SIEC), que permite a conjugação de esforços, recursos e estratégias dos poderes públicos e das empresas e organizações privadas para o fomento efetivo, democrático e continuado das atividades culturais do Ceará.

O que é o Fundo Estadual de Cultura (FEC)?

É um fundo para incentivo e financiamento de atividades culturais apoiando até 80% do valor do projeto proposto, devendo o proponente oferecer contrapartida que integralize o orçamento respectivo.

O FEC permite aos empresários investir em projetos culturais no Estado, através da transferência de recursos financeiros deduzindo mensalmente até 2% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) devido. Anualmente, o Fundo Estadual de Cultura (FEC) lança editais para captação destes projetos culturais.

3. Noções básicas de elaboração de projeto

O que é um projeto cultural?

Um projeto cultural é a materialização de uma idéia que gere um objeto ou produto cultural, dentro dos parâmetros estabelecidos. A formatação de um projeto cultural compreende diversas etapas, desde a definição do objeto, a concepção da idéia, seu objetivo, a elaboração do projeto propriamente dito e o orçamento final. A elaboração de um bom projeto, claro e objetivo, é de primordial importância para a sua aprovação.

O que precisará conter no meu projeto?

Um projeto cultural deve conter uma série de elementos fundamentais:

a) Um objeto bem definido , isto é o que se quer fazer e para quem, isto é, o público-alvo.

O que é público-alvo?

É o público a quem o projeto se destina, presumindo a quantidade direta e indireta do público a ser atingido e o perfil deste público (faixa etária, área de atuação, condições de vida). As características do projeto ou mesmo a trajetória do proponente podem já ter ou indicar um determinado público, que já possua um envolvimento com a ação ou atividade cultural, proposta, ou, ao contrário, a desconheça ou não tenha acesso e possa dela se beneficiar. Alguns aspectos podem auxiliar na definição do público como onde o projeto será desenvolvido, a linguagem a que se refere, etc.



b) Justificativa com, no máximo, 20 (vinte) linhas;

O que é a justificativa?

Deve-se responder sempre à pergunta: Por que executar este projeto? Descrever as razões determinantes, os fatores de motivação que o levaram a abordagem, qual o diagnóstico do objeto e se possível, incluir uma descrição dos antecedentes, relatando os esforços já realizados ou em curso. Aqui se deve abordar também o público-alvo, além de destacar a importância da execução do projeto no contexto cultural no Estado.

c) Descrição da Proposta com detalhamento de estratégias e planos de divulgação (também denominado de plano de comunicação ou de mídia);

O que é um plano de divulgação?

É importante saber que quando um órgão público ou privado investe um projeto, ele busca algum tipo de retorno – seja ele social, cultural ou de imagem propriamente dito. Expor o projeto é, portanto, muito importante. Todas as formas de divulgação que serão adotados devem ser indicadas. Quais e quantificar estes meios como, por exemplo, uma assessoria de imprensa, fotógrafo, registro audiovisual, inserções publicitárias, sinalização e folheterias. Cada projeto merece um tratamento específico, mas os custos e as formas como isso vai acontecer devem constar dentro de um plano de mídia.



d) Orçamento, bem caracterizado e compatível com o apoio visado, contendo a descrição das respectivas despesas, seus quantitativos, custos unitários e totais. O orçamento destinado aos projetos do Fundo Estadual da Cultura devem, obrigatoriamente, apresentar contrapartida do proponente.

O que é orçamento?

É a indicação dos recursos financeiros necessários para a execução do projeto, com valores unitários e totais. Deve ser apresentado em forma de tabela, por itens, e não em texto. Sugere-se que o orçamento indique item, valor unitário, quantidade e valor total. O valor do projeto é o somatório de todos os itens. Tenha como base as ações indicadas no cronograma e relacione quais os gastos estão implícitos em cada uma delas. Geralmente os projetos prevêem recursos para serviços; infraestrutura e montagem; material gráfico e divulgação. É preciso ficar atento para que o projeto não extrapole o valor máximo estipulado pelo edital e também prever as contrapartidas exigidas no mesmo.

O que a contrapartida?

A contrapartida é a parcela de recursos próprios que o conveniente aplica na execução do objeto. A contrapartida pode se dar através da prestação de serviços e até na participação em programas e ações a serem desenvolvidas pelo Governo do Estado, respeitando-se as especificidades definidas em cada edital. A contrapartida obrigatoriamente oferecida pelo proponente deve ter fins de complementação do custo total dos programas, projetos ou ações culturais e deverá ser feita mediante alocação de recursos financeiros, bens ou serviços próprios ou de terceiros.

e) Apresentação de cronograma adequado e compatível com o projeto;

O que é cronograma?

O cronograma é um agendamento das ações ou procedimentos necessários para a realização do projeto. Deve ser apresentado em forma de tabela, por itens e não em texto. Algumas ações são comuns a vários projetos como a reserva do local de realização do projeto, impressão das peças gráficas, inscrições, ensaios, montagem, estréia, pagamentos de serviços e profissionais, prestação de contas, etc. É preciso ficar atento ao período de execução proposto no edital, para que o seu cronograma não o extrapole. O cronograma geralmente é dividido em pré-produção, produção e pós-produção, que significa o momento preparatório para a execução do projeto, a sua execução e o momento posterior.

f) Toda a documentação descrita nas regras do edital.



Dicas para fazer um bom projeto

- Primeira dica e mais importante, ler atentamente o Edital e entender o que o ele quer dos projetos;
- Ser objetivo, nada de filosofar, tentar expor de forma clara o que se pretende fazer;
- Usar dados para comprovar o que está dizendo, não esquecendo de citar as fontes de pesquisa;
- Explicitar a experiência do proponente através de currículo da entidade, dos técnicos, portfólio, etc.
- Prever todos os custos no orçamento, nada de baratear o projeto para poder ganhar e nunca super-orçar;
- Passar para o papel como vai ser realizado, onde, quando, de que forma será feito, demonstrando a capacidade de realização.
- A definição de público alvo é importantíssima (faixa etária, classe econômica...) para definir metas;

4. Entenda o V Edital de Incentivo às Artes

Quais os projetos culturais financiados por este edital?

Serão apoiadas por este certame as linguagens de Literatura, Artes Cênicas, Música, Artes Visuais, além de projetos dedicados ao Prêmio Alberto Nepomuceno de Música e Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia, sendo possível inscrever projetos para:

- a)** produtos culturais;
- b)** oficinas e cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal;
- c)** prêmios a criadores, autores, artistas, técnicos e suas obras, espetáculos musicais e de artes cênicas e quaisquer outros produtos gerados;
- d)** levantamento, estudos e pesquisas culturais;
- e)** circulação de produtos culturais no Ceará;

Quem pode se inscrever?

Este edital é facultado a PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Ceará há pelo menos 02 (dois) anos; PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita.

Quando se inscrever?

De 18 de agosto a 06 de outubro de 2008

Qual o recurso disponibilizado por projeto?

Os projetos selecionados pelo presente Edital devem compreender a faixa limites de, **no mínimo, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e no máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, obedecendo o princípio de 20% destinados como contrapartida do proponente, tal qual prescreve as diretrizes do FEC. Os projetos selecionados cujos valores estejam acima dos limites devem comprometer-se a realizar integralmente o projeto, sendo-lhes facultada a busca de outros parceiros.

Se o projeto atingir valor máximo, qual a contrapartida correspondente?

O valor máximo financiado pelo governo é de até R\$ 40.000,00. Neste caso, o valor da contrapartida será de, no mínimo, R\$ 10.000,00, totalizando um projeto o valor do projeto em R\$ 50.000,00.

Como devo calcular o valor da contrapartida?

Para efeito de cálculo do valor de contrapartida do proponente, deve-se considerar as seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}\text{Valor Total} &= \text{Valor Solicitado} \div 80\% \\ \text{Valor de Contrapartida} &= \text{Valor Total} - \text{Valor Solicitado}\end{aligned}$$

Exemplo: Se o proponente solicita apoio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), teremos o seguinte cálculo:

$$\text{Valor total} = \text{R\$ } 20.000,00 \div 80\% \rightarrow \text{Valor total} = \text{R\$ } 25.000,00$$

Portanto:

$$\text{Valor total} - \text{valor solicitado} = \text{valor de contrapartida do proponente}$$

$$\text{R\$ } 25.000,00 - \text{R\$ } 20.000,00 = \text{R\$ } 5.000,00$$

Sendo assim:

$$\text{Valor de Contrapartida do proponente} = \text{R\$ } 5.000,00$$

IMPORTANTE: O proponente deverá apresentar a prestação de contas das rubricas referentes ao valor solicitado e ao valor de contrapartida.

Quais os limites orçamentários por linguagem?

Para os projetos de **Artes Visuais**, o Governo do Estado estará investindo diretamente o montante de **R\$ 350.000,00**, sendo R\$ 150.000,00 reservados ao Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia.

Para os projetos de **Artes Cênicas**, o Governo do Estado estará investindo diretamente o montante de **R\$ 610.000,00**, sendo R\$ 170.000,00 destinados ao Circo e R\$ 440.000,00 as linguagens da dança e teatro, distribuídos igualmente (R\$ 220.00,00 para cada).

Para os projetos de **Literatura, Livro e Leitura** o Governo do Estado estará investindo diretamente o montante de **R\$ 270.000,00**.

Para os projetos de **Música**, o Governo do Estado estará investindo diretamente o montante de **R\$ 270.000,00**, sendo R\$ 28.000,00 dedicado ao Prêmio Alberto Nepomuceno.

Qual a documentação que devo apresentar?

Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Econômicos:

- a)** Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b)** Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF);
- c)** Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- d)** Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- e)** Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Prefeitura do Município Sede do proponente;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela SEFAZ;
- h)** Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- i)** Currículo detalhado das atividades culturais exercidas.

Pessoas Jurídicas de Direito Público:

- a)** Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b)** Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF);
- c)** Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- d)** Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- e)** Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios (para Municípios e entidades públicas municipais);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ;
- g)** Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- h)** Currículo detalhado das atividades culturais exercidas.

Pessoas Físicas:

- a)** Cópia da cédula de identidade;
- b)** Cópia do CPF;
- c)** Comprovante de endereço;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Município do domicílio do proponente;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ;
- f)** Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g)** Currículo detalhado das atividades culturais exercidas;
- h)** Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF).

Entidades civis com fins econômicos:

- a)** Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b)** Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF);
- c)** Cópia do contrato social em vigor, devidamente registrado;
- d)** Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- e)** Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Município Sede do proponente;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ;
- h)** Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- i)** Currículo detalhado das atividades culturais exercidas.

Onde se inscrever?

Os envelopes devem ser encaminhados à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará com remetente descrito "Editais Fec/2008"

A/C: Secretaria Executiva do Siec -

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Ed. Sead – 3º Andar, Cambéba

Cep: 60.839-900 - Fortaleza - CE

Como se inscrever?

Para este edital estão sendo exigidas as inscrições por dois envelopes diferentes lacrados e entregues no endereço acima mencionado.

O envelope 1 deve conter 3 (três) vias do Currículo do Proponente (ou reponsável pelo projeto) e o PROJETO TÉCNICO, conforme Anexo II, encadernados com capa e contracapa, e uma outra via apresentada em formato digital (CD-Rom):

O envelope 2 deve conter a documentação relativa à habilitação jurídica conforme especificações acima.

Quais as etapas do processo de avaliação?

A seleção dos projetos se dará em três etapas:

I) Habilitação Técnica

Esta fase vale 100 pontos e será constituída por uma comissão julgadora que deve avaliar a proposta e sua adequação orçamentária

II) Habilitação Jurídica

Análise da documentação exigida no Edital, só passa para esta fase projeto que tem acima de 50 pontos.

III) Classificação Final

Compete ao Comitê Gestor do FEC homologar o resultado final da seleção

Quais critérios serão levados em conta nesta primeira etapa?

Avaliação da Proposta Técnica (total de 50 pontos):

- a)** Originalidade da Proposta (0 a 10 pontos);
- b)** Justificativa e pertinência cultural (0 a 10 pontos);
- c)** Formação artística e cultural de jovens, entre 15 e 24 anos, em qualquer área de fomento do presente Edital (0 a 10 pontos);
- d)** Capacidade de agregar e mobilizar parcerias (0 a 10 pontos);
- e)** Plano de comunicação e de divulgação (0 a 10 pontos);

Adequação do Plano de Trabalho e a viabilidade do orçamento (total de 50 pontos)

- a)** Consistência da linguagem observada a intenção do objeto e as atividades propostas (0 a 10 pontos);
- b)** Estrutura de gestão e as estratégias de monitoramento da proposta (0 a 10 pontos);
- c)** Coerência entre o dimensionamento de público beneficiado e custo da proposta (0 a 10 pontos);
- d)** Relação de equilíbrio entre as atividades, despesas e os custos apresentados (0 a 10 pontos);
- e)** Viabilidade de cumprimento de prazos propostos (0 a 10 pontos).

5. Confira um exemplo de preenchimento do formulário de inscrição

PROJETO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título: Realização do V Edital de Incentivo às Artes	
Segmento(*):	Área(*):
Endereço na Internet: www.secult.ce.gov.br	
A Proposta refere-se a:	
<input type="checkbox"/> Formação (Cursos, Oficinas e outros)	<input type="checkbox"/> Pesquisa
<input type="checkbox"/> Publicação/Edição de Livros, Álbuns, Catálogos e CDs	<input type="checkbox"/> Circulação de Exposições, Espetáculos e Shows
<input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos e Acervos	<input type="checkbox"/> Montagem de Exposições, Espetáculos e Shows
<input checked="" type="checkbox"/> Outros _____	
Localidade:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
P E S S O A J U R Í D I C A	<input checked="" type="checkbox"/> De Direito Público
	Esfera administrativa <input type="checkbox"/> Federal <input checked="" type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal
	Administração: <input checked="" type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Indireta
	<input type="checkbox"/> De direito privado, sem fins lucrativos e de natureza cultural (precisa informar AQUI esta natureza)
	<input type="checkbox"/> De direito privado, com fins lucrativos e de natureza cultural
	Entidade: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ CNPJ: 07.954.555/0001-11
	Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA- AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, s/n - ED SEAD - 3º ANDAR
	Município: FORTALEZA UF: CE CEP: 60.839 900
	Telefone: (85) 31016742 Fax: (85) 31016771 Endereço Eletrônico(e-mail): codac@secult.ce.gov.br
	Dirigente FRANCISCO AUTO FILHO C.P.F XXX.XXX.XXX-XX
C.I Órgão Expedidor: XXXXXXXX/SSPCE Cargo: SECRETÁRIO DA CULTURA	
Matrícula: XXXXXXXX Função: PROFESSOR	
Endereço residencial: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Cidade:	UF: CEP:

P E S S O A F Í S I C A	Nome:		C.P.F	
	C.I Órgão Expedidor		Endereço:	
	Cidade:		UF:	CEP:
	Telefone: ()	Fax:()	Endereço Eletrônico(e-mail):	

R E S P O N S A V E L	Nome: PEDRO DOMINGUES MONTEIRO JÚNIOR		C.P.F XXX.XXX.XXX -XX	
	C.I Órgão Expedidor XXXXXXXXXX / SSP-CE		Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	Cidade:		UF:	CEP:
	Telefone: (85) 3101-6792	Fax:(85) 3101-6771	Endereço Eletrônico(e-mail): pedromonteirojr@secult.ce.gov.br	

Preencha somente no caso de haver interveniente

Outros Partícipes			
Órgão:		CNPJ:	
Esfera Administrativa:		Endereço:	
Cidade:		UF:	CEP:

(*) Preencher de acordo com o item 5 do Edital

3.DESCRICÃO – até 15 linhas (Descreva, sucintamente, o histórico, o objeto, as atividades previstas e os resultados esperados pelo projeto. Não é necessários descrever sua forma de execução, nem o suporte teórico - conceitual. Lembre -se: uma descrição bem fundamentada é imprescindível para a análise da Comissão de Avaliação Técnica

Realização do V Edital de Incentivo às Artes (atendendo as áreas de literatura, teatro, dança, circo, música, artes visuais, Prêmio Chico Albuquerque 2008, Prêmio Alberto Nepomuceno 2008 e II Edital de Patrimônio Material.

Para tanto, realizar-se-á atividades de divulgação e organização do processo seletivo, capacitação de proponentes na área de elaboração de projetos e monitoramento e avaliação dos projetos selecionados, buscando alcançar a capital e o interior do Estado do Ceará.

4.OBJETIVOS - Até 10 linhas (Identifique: quais resultados o projeto pretende alcançar? Para que ele foi pensado? Especifique o que se quer atingir com o projeto) .

GERAL

Democratizar o acesso aos recursos públicos para cultura, através de editais de seleção pública de projetos das diversas áreas artísticas e culturais, alcançando as diferentes regiões do estado.

ESPECÍFICOS

? Realizar o processo de seleção pública dos editais da SECULT com regras e prazos bem definidos;

? Aumentar em 20% o número de projetos inscritos em comparação com os editais de 2007;

5.JUSTIFICATIVA - até 20 linhas (Apr esente os motivos que determinaram a elaboração deste projeto , respondendo aos seguintes questionamentos: por que da inscrição do projeto neste Edital? Como surgiu a iniciativa de inscrevê-lo? A ação por si só se justifica? Qual a importância deste projeto para a sua comunidade? Por que o Governo do Estado do Ceará deve apoiar seu projeto?

A Política de Editais para seleção de projetos culturais vem gerando novas oportunidades de atuação para o setor cultural de diversas regiões do Brasil. Este tipo de política conjuga o fomento às cadeias produtivas da arte e a democratização do acesso aos recursos.

Sabe-se que a opção pelo edital por parte de instituições públicas e privadas para o apoio a projetos culturais sinaliza a seriedade do investimento, já que este modelo demanda um processo de seleção pública, igualitário e com regras bem definidas, evocando transparência e descentralização regional dos patrocínios.

Para a gestão pública, o edital é adotado também como instrumento de identificação de demandas públicas e de tomada de decisões na aplicação eficiente dos recursos públicos. No âmbito privado, a adoção dos editais agrega valor positivo à marca das empresas ao mesmo tempo em que atende aos anseios da sociedade, sob a ótica da responsabilidade social.

Nesse sentido, desde 2003 a SECULT adota a política de editais para financiar projetos culturais em todo Estado, substituindo o modelo de demanda espontânea, o qual tendia a privilegiar uma pequena fatia do setor cultural cearense, concentrada principalmente na capital e em algumas áreas artísticas, de acordo com a situação política-administrativa de cada governo.

Em 2008, com intenção de ampliar ainda mais o caráter democrático destes editais, a SECULT criará novos canais de comunicação com os proponentes, tendo em vista a divulgação do processo seletivo e o monitoramento dos projetos selecionados. O intuito é orientar os profissionais das diversas cadeias produtivas artísticas sobre a elaboração e a organização dos seus projetos culturais, bem como facilitar o controle da aplicação dos recursos públicos.

6. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las

1. Divulgar os editais da SECUL de 2008, utilizando diversos novos meios de comunicação com os proponentes da capital e do interior:

- ? Lançamento dos editais em Fortaleza, para jornalistas, políticos, representantes de instituições públicas e privadas e outros formadores de opinião;
- ? Mobilização da imprensa local, nacional e internacional para divulgação dos editais, através de releases e contatos pessoais, telefônicos e via e-mail;
- ? Elaboração de material informativo para impressão (editais, felipeta, etc);
- ? Produção de VT Institucional.

2. Orientar os profissionais das diversas cadeias produtivas artísticas sobre a elaboração e a organização dos seus projetos culturais atendendo as regras dos editais da SECULT:

- ? Oficinas de capacitação na área de elaboração de projetos;
- ? Orientações via atendimento presencial e virtual;

3. Organizar o processo de seleção das propostas apresentadas:

- ? contratação de serviço especializado para produção dos serviços necessários ao processo de seleção dos projetos;

4. Organizar o controle da aplicação dos recursos públicos no que se refere à execução dos projetos selecionados dos editais da SECULT:

- ? contratação de serviço especializado na área de monitoramento e avaliação
- ? publicação de catálogo com indicadores de resultados do processo;

2		PRODUÇÃO/EXECUÇÃO									
2.1	Produção/Organização do Processo Seletivo										
2.1.1	*Produção	1	mês	2	2.000,00	4.000,00					
2.1.2	*Assistente de Produção	1	mês	2	1.000,00	2.000,00					
2.1.3	Atendentes aos proponentes no TJA e CDMAC	2	mês	2	700,00	2.800,00					
2.1.4	Atendentes aos proponentes no interior	11	serviço	1	500,00	5.500,00					
2.1.5	Telefonista para atendimento ao público por telefone e e-mail	2	mês	2	700,00	2.800,00					
2.2	Comissão Julgadora										
2.2.1	Membros da comissão julgadora (serviço durante 5 dias)	29	serviço	1	800,00	23.200,00					
2.2.2	hospedagem para membros nacionais da comissão julgadora	15	diária	5	90,00	6.750,00					
2.2.3	alimentação para membros nacionais da comissão julgadora	15	diária	5	40,00	3.000,00					
2.2.4	Trechos aéreos a definir entre as principais capitais brasileiras	1	bilhete	15	1.200,00	18.000,00					
2.3	Transferência de Recursos para os selecionados										
2.3.1	Transferência de recursos para os projeto selecionados	1	verba	1	1.409.416,00	1.409.416,0					
TOTAL DE PRODUÇÃO/EXECUÇÃO											1.463.166,00

3 DIVULGAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO									
3.1	Serviço de criação de Identidade visual e arte gráfica	1	serviço	1	1.500,00	1.500,00			
3.2	Impressão de cartazes conforme as seguintes especificações: A3, 4x0 cores.	1	unidade	2000	1,46	2.920,00			
3.3	Impressão de Folder c/ edital e manual de inscrição	1	unidade	1000	4,00	4.000,00			
3.4	Produção de Spot 30"	1	serviço	1	400,00	400,00			
3.5	Veiculação - rádios (capital)	1	serviço	1	5.000,00	5.000,00			
3.6	Veiculação - rádios (interior)	1	serviço	1	3.000,00	3.000,00			
3.7	Produção e Veiculação de Outdoor	1	unidade	15	750,00	11.250,00			
3.8	Confeção de Camisetas	1	unidade	500	9,00	4.500,00			
3.9	Impressão de Filipetas	1	unidade	10.000	0,30	3.000,00			35.570,00
4 IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS									
4.1	*INSS Patronal (aliquota 20%)	1	verba	1	1.600,00	1.600,00			
TOTAL DE IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS							1.600,00		
TOTAL DO CONCEDENTE (SOMATÓRIO DE 1 A 4)								1.507.336,00	

VALOR DO PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

1		1.1		TOTAL DO PROPONENTE		TOTAL DO PROJETO (SOMATÓRIO DO CONCEDENTE E PROPONENTE)	
1	Transferência de Recursos para os selecionados	1	verba	1	390.584,00	390.584,00	1.897.920,00
1.1	Transferência de recursos para os projeto selecionados	1	verba	1	390.584,00		
TOTAL DO PROPONENTE					390.584,00		
TOTAL DO PROJETO (SOMATÓRIO DO CONCEDENTE E PROPONENTE)						1.897.920,00	

B. RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO (Preencher de acordo com o que foi descrito nas planilhas)	
ATIVIDADE	CUSTO POR ATIVIDADE
1	7.000,00
2	1.476.916,00
3	21.920,00
4	1.600,00
5	376.834,00
VALOR DO PROJETO:(R\$)	
	1.884.170,00

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE

P Estou ciente de que, são de minha inteira responsabilidade, as informações contidas no presente formulário relativo ao meu projeto cultural, e que ao apresentá-lo, este deve ser acompanhado dos documentos básicos e específicos de cada área, sem os quais a análise e a tramitação do projeto serão prejudicadas.

T O Local/data: Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2008

S O Nome do proponente: FRANCISCO AUTO FILHO

O S Assinatura do Proponente: _____

C
A
S
O
S

PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO

Comprometo-me a fazer constar a logomarca da Secretaria da Cultura em todos os produtos, peças gráficas e de propaganda referentes à mídia e divulgação do projeto supracitado, de acordo com o que determina a Portaria/SECULT 275 de 27 de dezembro de 2007 e conforme abaixo especificado:

NOME DO PROJETO: _____

Peça de Divulgação/Veículo	Tamanho/Duração/Quantidade	Formato da Logomarca	Posição da Logomarca
(Indique a peça gráfica ou veículo de comunicação utilizada para divulgação)	(Indique as dimensões da peça gráfica ou a duração no caso de peças audiovisuais)	(Indique o formato da logomarca que será utilizada de acordo com o Manual Da Identidade Visual do Governo do Estado do Ceará)	(Indique o local onde será inserida a Logomarca da Secretaria da Cultura, de acordo com o disposto na Portaria/SECULT/275/07)
Cartazes	A3, 4x0 cores/ Quantidade: 500 exemplares	Lei + logomarca da Secult, vertical, enviada pela Ascom/Secult	Lei + logomarca da Secult, assinada em destaque à direita, com crédito Apoio Cultural, com aprovação da Ascom/Secult
Folder c/ edital e manual de inscrição	Capa - Papel cartão 60kg, tamanho A4, 4x4 cor interno - papel sulfite 40kg - 1 dobra, 12 páginas fechadas (dois grampos), Quantidade: 3.000 exemplares	Lei + logomarca da Secult, vertical, enviada pela Ascom/Secult	Lei + logomarca da Secult, assinada em destaque à direita, com crédito Apoio Cultural, com aprovação da Ascom/Secult
Produção de Spot	30" Veiculação em som volante nas 10 macro-regiões	Assinatura no final (rabicho) do spot	Este projeto é apoiado pela Secretaria Estadual da Cultura, lei 13.811 de 16 de agosto de 2005
Outdoor	15 placas/ Veiculação 15 dias	Lei + logomarca da Secult, vertical, enviada pela Ascom/Secult	Lei + logomarca da Secult, assinada em destaque à direita, com crédito Apoio Cultural, com aprovação da Ascom/Secult
Camisetas	1.000 camisetas	Lei + logomarca da Secult, enviada pela Ascom/Secult	Lei + logomarca da Secult, assinada verso da mesma, com crédito Apoio Cultural, com aprovação da Ascom/Secult
Filipeta	10.000	Lei + logomarca da Secult, enviada pela Ascom/Secult	Lei + logomarca da Secult, assinada em destaque à direita, com crédito Apoio Cultural, com aprovação da Ascom/Secult
DATA: _____/_____/_____	ASSINATURA: _____		

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CULTURAIS

1. Nome do Evento/Produto	Nº de Exemplares/Ingressos	Quantidade Total Disponível				Valor Unitário(R\$)		Receita Prevista(R\$)	
		Distribuição Gratuita		Total para a Venda		Preço Normal	Preço Promocional	Venda Normal	Venda Promocional
		Patrocinador	Outros (*)	Venda Normal	Venda Promocional				
(*) Especifique aqui o público -alvo a ser beneficiado com a distribuição gratuita:						Receita total Prevista(R\$) (venda normal + venda promocional)			
Local/Data :						Assinatura do Proponente			

6. Aos projetos selecionados

Como serão apresentados os resultados?

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, divulgado pela imprensa e pela Internet, em até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para realização das inscrições. Cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação oficial (www.secult.ce.gov.br).

Se eu for selecionado?

Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados serão convocados para assinar termo jurídico, devendo comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação. Após a convocação, estes proponentes devem adequar-se ao valor estipulado pela comissão de seleção, preenchendo novo formulário (a ficha padrão do Fundo Estadual da Cultura).

Qual o prazo de execução?

A conclusão do projeto contemplado não poderá ultrapassar os prazos estabelecidos nos respectivos Planos de Trabalho, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por até 06 (seis) meses a critério do Comitê Gestor do FEC.

Quando será liberado o recurso?

Os recursos aprovados serão liberados em parcela única por meio de depósito em conta específica aberta exclusivamente para receber e movimentar os recursos do presente Edital.

O que deve constar no material de comunicação do projeto?

Todo material de divulgação deverá ser enviado a SECULT para prévia análise e autorização. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados devem usar a Logomarca Oficial do Governo do Estado acompanhado dos seguintes dizeres:

"ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA – LEI Nº 13.811, DE 20 DE AGOSTO DE 2006", conforme orientação da assessoria de comunicação da SECULT.

O apoio do Governo do Estado do Ceará deve ser também verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa de rádio, jornal, TV e Internet, bem como mencionada em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do projeto.

Como se dá a questão de direitos autorais do projeto contemplado?

Os direitos autorais e de imagem dos resultados produzidos serão de propriedade dos autores. No entanto, à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará é facultado o direito à utilização de imagens, de créditos e das contrapartidas referidas neste Edital em campanhas educativas, publicações governamentais, palestras, entrevistas e outros eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará. A SECULT também terá direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital em quaisquer meios e suportes, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras.

7. Orientações da Prestação de Contas

Como fazer a prestação de contas? Quais os documentos devo apresentar?

A prestação de contas será feita com apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Ofício de encaminhamento do processo de prestação de contas (ver modelo pág);
- b)** Demonstrativo de Receita e Despesa (balancete financeiro – ver modelo pág);
- c)** Extrato de Conta Bancária cobrindo todo período de movimentação dos recursos depositados, mais a contrapartida, mais os rendimentos bancários;
- d)** Relação dos bens adquiridos (quando houver);
- e)** Relação dos pagamentos efetuados;
- f)** Comprovantes fiscais comprobatórios das despesas realizadas e seus respectivos recibos (notas fiscais, cupons fiscais, RPA, faturas);
- g)** Pesquisas de preço ou mapas comparativos das despesas realizadas, comprovando a observância ao disposto na lei nº8.666/93;
- h)** Comprovação das despesas referente a contrapartida (quando for a prestação de contas final);
- i)** Relatório de cumprimento do objeto, anexando documentos que comprovem fisicamente a realização do objeto pactuado, ou seja, fotos, folderes, vídeos, livros, dentre outros. (quando for a prestação de contas final)

Qual o prazo para prestação de contas?

O prazo para prestação de contas parcial é de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso.

O prazo para prestação de contas final é de até 60 (sessenta) dias após findo a vigência do termo de convênio ou de cooperação financeira.

O prazo vai está definido em uma cláusula do convênio.

A conta tem que ser aberta no Bradesco?

Sim. A conta deve ser aberta no BRADESCO, com exceção de órgãos públicos, os quais devem abrir conta em bancos oficiais (Banco do Brasil, BNB, Caixa Econômica).

Quais os documentos que podem substituir a ausência da nota fiscal?

A Nota Fiscal é o documento do Fisco. Porém em alguns casos, poderá ser apresentado:

a) Recibo de Pagamento de Autônomo-RPA, acompanhado da quitação dos respectivos encargos (quando se tratar de serviço prestado por autônomo).

b) Nota Fiscal Avulsa-NFA emitida pela Secretaria de Finanças do Município (quando se tratar de serviço) e/ou emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado (quando aquisição de produto), todas acompanhadas da quitação dos respectivos encargos;

c) Cupom fiscal;

d) Faturas para serviços (quando se tratar de empresas imunes ou isentas de emitir notas fiscais, conforme legislação tributária).

Os documentos da despesa devem ser os originais?

Não. Encaminhar as cópias das documentações e guardar em boa conservação os documentos originais para uma possível fiscalização por parte do órgão responsável.

O proponente recebe o resultado da prestação de contas?

O proponente será comunicado através da emissão de uma diligência no caso da necessidade de esclarecimento que se fizerem necessários para tornar o processo de prestação de contas dentro da legislação vigente. Em caso de aprovação do referido processo, será realizado o cadastro do proponente no Sistema de Acompanhamento de Projetos – SIAP, tornando-o adimplente junto ao Estado.

A prestação de contas precisa dar entrada no protocolo?

Sim. Dentro do prazo definido no convênio.

Quais as penalidades para o proponente que não apresentar a prestação de contas?

Quem não prestar conta do recurso público que recebeu para administrar o projeto está sujeito as sanções legais cabíveis, a saber:

Terminados os prazos para apresentação da prestação de contas, o proponente será inscrito no Sistema de Acompanhamento de Projeto - SIAP, ficando assim impedido de receber a parcela seguinte e/ou conveniar com qualquer órgão da esfera estadual.

Após notificação para apresentação da prestação de contas, em não sendo atendida, será instaurada a Tomada de Contas Especial e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado - TCE para providências cabíveis.

Após a apuração da responsabilidade pelo Tribunal de Contas do Estado, o nome do responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes do Estado -CADINE.

Inabilitação do culpado por até 5 (cinco) anos para receber qualquer incentivo do Sistema Estadual de Cultura - SIEC, contados da data da aplicação da sanção.

Considerações Finais

- 1.** É vedado o pagamento de tarifas bancárias, multas e juros, taxas de administração e similares com o recurso do Governo.
- 2.** É vedada a realização de despesas que não esteja dentro do plano de trabalho aprovado.
- 3.** É vedada a realização de despesas fora do prazo de vigência, ou seja, antes da assinatura termo de convênio ou depois de expirado o prazo final para execução do projeto, não sendo considerado prazo de execução o prazo para apresentação da prestação de contas.
- 4.** Após o encaminhamento do processo de prestação de contas, deverá ser formalizada a solicitação do repasse da parcela seguinte através do protocolo desta Secretaria.
- 5.** É vedado o pagamento com recurso do Governo a servidor público das esferas municipal, estadual e federal.
- 6.** Para toda despesa realizada deverá ser emitido um cheque ou uma ordem bancária (transferência, DOC, TED) nominal ao fornecedor. Em alguns casos poderá ser realizado pagamento com saques avulsos na conta, desde que justificados no processo de prestação de contas o motivo.
- 7.** Em caso de necessidade, por parte do proponente, de reformulação do plano de trabalho aprovado, deverá ser encaminhado a esta Secretaria a solicitação de reformulação do referido plano juntamente com a justificativa e o novo plano de trabalho completo.



8. Modelo para Prestação de Contas

Logomarca da Entidade (se pessoa jurídica)

_____, ____/____/____

Exmo. Senhor
Francisco Auto Filho
Secretário da Cultura

Cumprimentando cordialmente V.Exa. encaminhamos a prestação de contas do convênio nº ____/____, referente a ____ parcela no valor de R\$ _____ (_____) para conhecimento e apreciação.

Atenciosamente,

Nome do responsável pelo Projeto

Ilmo. Sr.
Francisco Auto Filho
Secretario da Cultura do Estado do Ceará
Av. Gel. Afonso Albuquerque Lima S/N – Cambeba
CEP: 60.800-120
Fortaleza - CE

Formulário de prestação de contas



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Cultura

BALANCETE FINANCEIRO

NOME DO PROJETO

NUMERO

	Termo
--	--------------

TIPO

1- FEC (X)

2 - MECENATO ()

3 - ORÇAMENTO ()

ÓRGÃO CONCEDENTE

SECULT

ÓRGÃO EXECUTOR (PROPONENTE)

DISCRIMINAÇÃO

RECEITAS		DESPESAS	
Recurso recebido da concedente ¹		Despesas realizadas c/ recurso concedente	
Recurso próprio		Despesa realizada contrapartida	
		Saldo p/ prox. parcela	
		- caixa	
		- banco	
TOTAL	R\$	TOTAL	R\$



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Cultura

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

NOME DO PROJETO

NUMERO

--	--

TIPO

1- FEC () 2 - MECENATO () 3 – ORÇAMENTO ()

ÓRGÃO CONCEDENTE

SECULT

ÓRGÃO EXECUTOR

FAVORECIDO	Nº DOCUMENTO	Nº CHEQUE	VALOR EM R\$
TOTAL			R\$

LOCAL E DATA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO/CARIMBO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Cultura

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ANEXO III

ÓRGÃO EXECUTOR

--

NOME DO PROJETO

NÚMERO

--	--

Nº PARCELAS

BANCO

AGÊNCIA

Nº DA CONTA

--	--	--	--

I - SALDO EM

CONFORME EXTRATO BANCÁRIO NO VALOR DE

	R\$
--	------------

II - CHEQUES EMITIDOS A FAVOR DO PROJETO NÃO CONSTATE DO EXTRATO BANCÁRIO

Nº CHEQUES 8500035	DATA	VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
TOTAL			R\$

III - IMPORTÂNCIAS DEBITADAS NO EXTRATO INDEVIDAS AO PROJETO

Nº CHEQUES	DATA	VALOR	OBSERVAÇÃO
TOTAL			R\$

IV - IMPORTÂNCIAS CREDITADAS NO EXTRATO ESTRANHAS AO PROJETO

Nº CHEQUES	DATA	VALOR	OBSERVAÇÃO
TOTAL			R\$

V - SALDO DISPONÍVEL (I - II - III - IV)

R\$

LOCAL E DATA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO/CARIMBO

--	--

9. Dúvidas frequentes

Meu projeto deve ter uma data específica de realização?

Sim. O projeto deve seguir um cronograma, previamente estabelecido no plano de trabalho apresentado na ocasião do edital.

Se não cumprir com o cronograma estabelecido pelo convênio, como devo proceder?

A vigência de um convênio (prazo de início e fim) pode ser alterada ou prorrogada desde que solicitado pelo conveniente ainda em vigência do mesmo (art. 116 da Lei 8.666/93 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005). O não cumprimento dos prazos previamente estabelecidos implica em penalidades previstas em lei, tais como reprovação da prestação de contas e devolução dos valores recebidos.

Como prorrogo um convênio?

O interessado deverá, ainda durante a vigência do Convênio original, apresentar solicitação com justificativa do pedido no protocolo da SECULT. No caso de aceitação por parte da SECULT será formalizado Termo Aditivo ao Convênio e publicado no Diário Oficial (D.O.E.).

Como solicito a alteração do meu plano de trabalho?

O proponente deve solicitar autorização para atualização do plano de trabalho, através de ofício dirigido ao Secretário da Cultura, incluindo o novo plano de trabalho com o orçamento reajustado. É vedada a inclusão de novas rubricas, mas a readequação dos valores previstos.

Que despesas não podem constar no plano de trabalho?

O proponente ou a instituição detentora do acervo deverão garantir com seus próprios recursos as despesas referentes à manutenção das instalações (contas de água, luz, telefone etc.) e ao pagamento de funcionários da instituição ou pessoas que lhe prestem serviços regularmente, a fim de permitir o bom desenvolvimento do projeto.

Como a Secretaria da Cultura monitora/gerencia/acompanha os projetos que apóia?

Na fase de contratação, cada projeto deve apresentar um cronograma de atividades e resultados, coerente com o apresentado na inscrição. Esse cronograma serve de base para o acompanhamento do projeto. A aferição de resultados também é pautada em relatórios periódicos e visitas de equipe aos projetos contemplados.

Mais informações:
www.secult.ce.gov.br
(85) 3101-6765 e 3101-6763
e-mail: siec@secult.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Cultura



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Cultura

www.secult.ce.gov.br